

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## **DECRETO Nº. 9.609 DE 04 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 20.568,29 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)** autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" na dotação orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ 003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

2.148. - MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.568,29

- **Art. 2º** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 Recursos Livres, no valor de R\$ 20.568,29 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).
- **Art. 3**° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal